



REUNIÃO DA CÂMARA

ORD. EXT. X N.º 24

DIA: 14-12-2017

#### ORDEM DO DIA:

ı

## **ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA**

### 1. GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

- 1.1 Aprovação das Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2018.
- 1.2 2.ª Alteração ao Modelo de Estrutura Orgânica do Município de Sobral de Monte Agraço.
- 1.3 Aprovação do Mapa de Pessoal para 2018 (art. 29.º da Lei 35/2014, de 20 de junho).
- 1.4 Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia Acordos de Execução (art. 131.º a 133.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro) Aprovação e pedido de autorização à Assembleia Municipal.
- 1.5 Autorização prévia genérica à assunção de compromissos plurianuais al. c), do n.º 1 do art. 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação dada pela Lei 22/2015, de 17 de março (LCPA Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso) e art. 12.º do DL 127/2012, de 21 de junho, na redação dada pelo DL 99/2015, de 02 de junho.
- 1.6 Revisão extraordinária do preço contratual *Uniself Soc. de Restaurantes Públicos e Privados, SA* contrato de fornecimento de refeições para as escolas do 1.º ciclo e jardins-de-infância do Município ano letivo 2017/2018.

Sobral de Monte Agraço, 11 de dezembro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal,

Lucopa

José Alberto Quintino, Eng.º





#### Ata n.º 24

# Ata da Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço Realizada no dia 14 de dezembro de 2017

Aos 14 dias do mês de dezembro de 2017, nesta Vila de Sobral de Monte Agraço, na Sala de
Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião extraordinária da Câmara
Municipal de Sobral de Monte Agraço, sob a presidência do Presidente da Câmara Municipal,
José Alberto Quintino da Silva, com as presenças dos Vereadores: Pedro Miguel da Silva
Coelho dos Santos, Luís Miguel Henriques Soares, Joaquim Maria Reis Catarino Biancard Cruz
e Carla Maria Machado Alves. Também esteve presente Maria Manuela Paula de Castro,
Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, na qualidade de Secretário.
Pelo Sr. Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram 16 horas e 10 minutos
1
ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA
1. GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL
1.1 – Aprovação das Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2018
O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve:
"Proposta
Aprovação das Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2018
Considerando que:
a) Nos termos do disposto na alínea c), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de
setembro, compete à Câmara Municipal elaborar e submeter a aprovação da Assembleia
Municipal as Grandes Opções do Plano e a proposta de Orçamento;
b) Compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara aprovar as Opções do Plano e a
proposta de Orçamento, nos termos do disposto na alínea a), do número 1, do artigo 25.º do
diploma supra referido;
c) Foram elaborados os documentos referentes às Grandes Opções do Plano e Orçamento,
para o ano de 2018, conforme documentos anexos à presente proposta, da qual fazem parte
integrante para os devidos e legais efeitos
Propõe-se que:
1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço aprove as Grandes Opções do Plano, para
o ano de 2018, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c), do número 1, do artigo
33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro
2 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço aprove o Orçamento, para o ano de 2018,
nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c), do número 1, do artigo 33.º da Lei
75/2013, de 12 de setembro.





3 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, delibere submeter a aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c), do número 1, do artigo 33.º e alínea a), do número 1, do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, as Grandes Opções do Plano e Orçamento, para o ano de 2018, do Município de Sobral de Monte Agraço. Sobral de Monte Agraço, 11 de dezembro de 2017 O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º". O Sr. Presidente começou por dizer que o documento apresenta um conjunto de projetos, ações e atividades que consubstanciam e refletem a estratégia e as linhas orientadoras a seguir a curto e médio prazo. Acrescentou que estamos perante um documento essencialmente político, que reflete a visão estratégica do executivo em maioria, na sequência da vontade da população legitimamente sufragada nas últimas eleições autárquicas. Ainda sobre os documentos previsionais disse que, naturalmente, todos gostariam que as GOP's e Orçamento tivessem uma maior expressão financeira, contudo, face às receitas que estão previstas arrecadar, estes são os documentos possíveis, elaborados com o rigor que já vem sendo característica e que se refletem, a posteriori, nos documentos de prestação de contas. Todavia, é certo que os documentos têm inscrito um vasto conjunto de obras que absorvem uma grande fatia do orçamento municipal, pois, apesar de algumas das obras serem co-financiadas, temos de prever a comparticipação municipal. Na verdade este investimento que se pretende fazer, nomeadamente, na defesa do património arquitetónico e cultural - obras na Igreja de Santo Quintino e reabilitação urbana - zona envolvente aos pavilhões -, disse que isto só é possível com recurso a diversas candidaturas com financiamentos comunitários na ordem dos 85%, que têm que ser complementados depois com os 15% do orçamento municipal. Salientou, também, a política de atribuição de apoios financeiros às Associações do Concelho, referindo-se, em concreto, à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Sobral de Monte Agraço, por ser esta a Associação em que o apoio financeiro tem maior expressão, tendo, neste mandato, sido objeto de revisão, verificando-se um aumento de 20% no valor do protocolo. Referiu, também, as transferências efetuadas para as Juntas de Freguesia e decorrentes dos documentos de delegação de competências. Continuou a sua intervenção, elencando alguns projetos que têm um peso financeiro muito importante nos documentos apresentados, nomeadamente: o Programa Oeste Digital - SAMA 3.0; o Plano de Ordenamento do Território, com obras integradas no Pacto; a Educação, com a manutenção das escolas, recursos humanos, refeições e transportes escolares e AEC's.; o Programa de Inclusão Social e o acesso à Cultura, também integrados no Pacto; a renovação da frota automóvel da Autarquia, sendo que, no mandato anterior, foram adquiridos alguns veículos, a saber: uma viatura de recolha de resíduos urbanos, duas carrinhas e uma auto varredora,





14

salientando que, à exceção do último equipamento, os veículos foram adquiridos com recurso a empréstimo bancário, pelo que a situação será refletida nos próximos orçamentos; Atividades de Campo de Férias/Sobral Vive as Férias; continuação de apoio às famílias no âmbito da Ação Social Escolar; a aquisição de equipamento para projeção de filmes no Cineteatro, pois o existente está obsoleto; a manutenção do património local; a continuação do procedimento de revisão do PDM, ferramenta essencial para o Concelho, mas que acarreta uma grande carga burocrática e financeira; realização de diversas obras municipais, tais como: pavimentação das vias, melhoria da rede viária municipal e estudo e implementação de vias pedonais. Finalmente, disse que os documentos previsionais para 2018 refletem um valor de €10.047.272,00, sendo que este acréscimo face a valores de anos anteriores é conjuntural e se fica a dever, em grande parte, às obras financiadas pelo Programa Portugal 2020, ao invés de um qualquer aumento significativo de receitas com carácter regular. Por fim, referiu que, subjacente à elaboração dos documentos em apreciação, esteve sempre presente, como primeira premissa, o bem-estar da população e o desenvolvimento do nosso Concelho, preocupações que julgamos estarem devidamente traduzidas no Orçamento e nas Grandes Opções do Plano para 2018.

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos começou a sua intervenção por cumprimentar todos os presentes e agradecendo a introdução efetuada pelo Sr. Presidente da Câmara. Seguidamente, disse que relativamente aos documentos em discussão iria, por um lado, colocar algumas questões que gostaria de ver esclarecidas e, por outro lado, efetuaria uma apreciação política sobre os mesmos, começando, efetivamente, pela apreciação política. Assim, começou por referir que tinha uma visão radicalmente diferente da visão apresentada pelo Sr. Presidente da Câmara e restante equipa com funções executivas relativamente aos documentos apresentados. Em primeiro lugar, disse que tendo em conta o resultado das últimas eleições autárquicas, é legítimo à CDU governar o Município e apresentar o Orçamento e as Grandes Opções do Plano de acordo com aquilo que são as suas opções e o que foi planeado estrategicamente. No entanto e, na sua opinião, os documentos previsionais apresentados são, de certa forma, dececionantes, não porque estejam mal elaborados tecnicamente, mas porque não refletem aquelas que foram as propostas eleitorais da CDU aquando da realização da campanha eleitoral; dececionante pela aposta muito tímida em algumas áreas, como é o caso dos apoios sociais tão valorizados pela esquerda política - PS, CDU e ainda outros partidos -, mas que aqui aparecem manifestamente diminuídos comparativamente à rubrica de "prémios, condecorações e ofertas" que tem um valor bastante mais significativo; dececionante pela falta de clarividência política, pois como é sabido, o aumento do valor orçamentado não se esgota nas verbas transferidas, no âmbito de financiamento do Programa Portugal 2020, mas também no aumento das verbas arrecadadas





com os impostos municipais, tendo lembrado que aquando da realização da reunião do executivo onde foram aprovados os impostos municipais para 2018, tinha assumido uma posição que julga ter sido bem clara relativamente à defesa da redução dos mesmos, pois desta forma, poderia ser proporcionado um alívio da carga fiscal suportada pela população; dececionante quando parece existirem projetos e ações onde não há uma real intenção de concretizar ou, sequer mesmo, proceder ao seu início. Desta forma, referiu que o partido político que representa (PS) não se revê no documento apresentado, sendo que as suas opções seriam necessariamente outras, entre as quais a redução da carga fiscal. Em suma, disse que o documento espelha bem a continuidade da política da CDU no Concelho, reconhecendo que esta situação foi sufragada pela população e mereceu o apoio da mesma. A propósito, referiu que seria oportuno citar o Secretário-geral da CDU, Jerónimo de Sousa, no dia das eleições autárquicas a propósito da derrota do seu partido em alguns Concelhos, que terá dito que "mais tarde ou mais cedo as populações arrepender-se-ão de não terem votado na CDU". Esta citação, adaptada ao caso do Município do Sobral, será "mais tarde ou mais cedo a população do Concelho poderá vir a arrepender-se de ter votado CDU", pois podem aperceber-se que existem outros caminhos a ser percorridos. Por fim, referiu que iria abster-se de votar esta proposta, reiterando que os documentos não refletem as opções do partido político que aqui representa.

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz começou a sua intervenção por direcionar uma palavra de agradecimento e respeito a todos os trabalhadores que se envolveram na elaboração dos documentos previsionais para 2018, documentos que se apresentam de extrema complexidade técnica. Comparativamente ao ano anterior, podemos considerar que, em termos políticos, a nota introdutória do Sr. Presidente da Câmara, apresenta efetivamente uma melhoria, porém, já a visão estratégica e de desenvolvimento refletida nos mesmos, é fraca. Disse ser notória uma falta de ambição a médio/longo prazo. Salientou um parágrafo do texto introdutório do Sr. Presidente onde se assume a legitimidade da CDU na apresentação das propostas constantes das GOP e do Orçamento para 2018, pois traduzem as opções sufragadas pela maioria dos munícipes no nosso Concelho. Lembrou, porém, que a CDU não foi o único partido sufragado. tendo salientado que os votos obtidos pelos dois partidos opositores diferem em, apenas, 200 votos do partido em maioria, o que quer dizer que muitos munícipes não se reveem nestas opções políticas, pelo que, na sua opinião, trata-se de um parágrafo "infeliz". Ainda a propósito das palavras do Sr. Presidente e aos poucos recursos existentes, referiu que estas não são mais do que uma vitimização das políticas de um Governo que tem o aval da CDU. Continuando a sua intervenção, referiu que também não podia deixar de fazer uma crítica no que concerne às questões relacionadas com a área Social, não englobando na mesma o setor da Educação. Neste sentido, disse que não podia concordar com a continuidade de uma





prestação de um apoio diminuto nesta área, tendo lembrado que no anterior mandato (4 anos) foram investidos, apenas, €16.000,00 neste setor, um valor que, na sua opinião, não se coaduna com a realidade do Concelho, ficando, por isso, muito aquém do desejável. Por fim. disse que iria votar contra a proposta em apreciação, tendo apresentado a declaração de voto que a seguir se transcreve: "DECLARAÇÃO DE VOTO O vereador da Coligação "Juntos Pela Nossa Terra" baseia o seu sentido de voto sobre Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2018 da seguinte forma: Constatações/Perguntas? 1. Em primeiro lugar a nossa consideração e manifesto apreço por todos os técnicos camarários envolvidos na elaboração destes documentos que apresentam complexidade técnica e burocrática. 2. Para nós o texto introdutório do Sr. Presidente, é muito pobre, mostrando um completo acomodar com a actual situação do concelho de Sobral de Monte Agraço, com a ausência profunda de uma visão estratégica de desenvolvimento sustentável para o nosso concelho. Mais uma vez vale a pena questionar o que tem sido feito pelo município para a captação de investimento e criação de emprego? Ou que tem sido feito no concelho como alternativa diferenciadora e positiva relativamente aos concelhos vizinhos, nomeadamente no âmbito da Grande Região de Lisboa? 3. O Sr. Presidente faz declarações de vitimização em vez de optar por uma narrativa de esperança, impulsionadora de desenvolvimento e criação de mais oportunidades para todos os sobralenses. 4. O Partido Comunista Português é tradicionalmente solidário no mundo com vários governos bárbaros e anti democratas. Ora quando o Sr. Presidente refere na apresentação do Orçamento que "As propostas vertidas nas GOP e no OM traduzem as opções sufragadas pela maioria dos munícipes no nosso concelho indo ao encontro da materialização de um projecto de desenvolvimento local que espelha a vontade e que mereceu a confiança da nossa população. Com efeito, as propostas apresentadas pela Coligação Democrática unitária e votadas maioritariamente no ato eleitoral realizado no passado dia 1 de outubro, assume-se como um compromisso para cumprir.", ignora por completo que o jogo democrático resulta das propostas das maiorias e em confronto e discussão com as oposições de todas as forças politicas eleitas democraticamente e também mandatadas por mais de 40% dos sobralenses. 5. A declaração do Sr. Presidente refere: "... as Grandes Opções do Plano e Orçamento

Municipal para 2018 contemplam ainda alguns dos constrangimentos financeiros e burocráticos infligidos às autarquias locais, que limitam e condicionam a actividade municipal." Pois convém



94

referir que se trata de uma vitimização As políticas do governo atual sustentado e avalizado pela CDU – Coligação Democrática Unitária
6. Quando o Sr. Presidente refere no documento " O progresso e o desenvolvimento social de
um território, almejando uma vida digna e mais justa para a generalidade dos cidadãos, será
sempre uma das nossa principais prioridades. "Já contempla alguma alternativa para o apoio à
cantina social, que poderá ter os dias contados e fornece mais de 50 refeições sociais no nosso
concelho? O Sr. Presidente está satisfeito com uma política social que subsidiou em pouco
mais de 16 mil euros, as principais IPSS e Associações de Solidariedade Social do Concelho,
nos últimos 4 anos?
7. Sr. Presidente considera neste documento que "Continuaremos a estratégia de promoção do
concelho e das nossas potencialidades com vista a uma maior dinamização do tecido
empresarial local, visando um efetivo apoio as empresas de base local." Com que parque
industrial? Continua a ignorar a excelente localização junto à A8 para edificação de um novo
parque industrial? E os impostos continuam altos que no vizinho concelho de Arruda dos
Vinhos? Mas que capacidade de captação real de investimentos tem a CDU do Sobral de
Monte Agraço desenvolvido de forma directa?
8. Sr. Presidente no seu texto de apresentação política ao Orçamento para a Saúde refere:
Paralelamente, associado à promoção da Saúde e fomentando a prática da actividade física,
não enjeiteremos a implementação de novos programas e a consolidação de programas
existentes, como Sobral a Caminhar, Não à Diabetes e a Academia da Mobilidade." Sr.
Presidente para si uma política de saúde no concelho cinge-se a mobilidade, actividade física e
diabetes?
9. Quando na apresentação do Orçamento o Sr. Presidente refere: " O município prosseguirá
com a sua política de atribuição de apoios financeiros e logísticos, aos clubes, associações e
colectividades, essenciais para garantir a continuidade de projectos diversificados e de
qualidade na comunidade." Esperamos que os apoios sejam sempre de forma clara,
equilibrada e proporcionalmente igualitária sempre que possível, evitando qualquer
descriminação do foro cultural ou político
10. Sr. Presidente quando anuncia que: " A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários
de Sobral de Monte Agraço continuará a merecer a nossa total confiança e continuo apoio.
Vanta raspostiva, a com vista a refereer en condições de energeismelidade mass 0040
Nesta respectiva, e com vista a reforçar as condições de operacionalidade, para 2018, o valor
inanceiro a transferir, inscrito no contrato programa, foi aumentado em aproximadamente 20%.
•
inanceiro a transferir, inscrito no contrato programa, foi aumentado em aproximadamente 20%. Perguntamos se a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários ficou com mais responsabilidades e ónus? Exemplo electricidade ao seu cargo? Qual o efectivo aumento de
inanceiro a transferir, inscrito no contrato programa, foi aumentado em aproximadamente 20%. Perguntamos se a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários ficou com mais





11. Mais uma vez salientamos que o anterior governo (PPD/PSD e CDS/PP) através do PAEL
em muito ajudou a situação difícil em que se encontrava o municipio de Sobral de Monte
Agraço no pagamento a fornecedores dentro e fora do Concelho. Mas o que ajuda ou ajudou
este Governo que a CDU apoia desde 2015? O que tem feito pelo nosso Concelho?
12. Consideramos avultados os custos para intervenção nos Paços do Concelho
13. Em termos orçamentais a actividade de apoio social é definitivamente pouco contemplada,
com exceção na Educação
. Propostas
. Falta de uma política focalizada para captação do investimento no concelho e criação de mão-
de-obra. Propõe-se o estudo de um parque industrial na zona entre Pero Negro e Sapataria
devido a acessibilidade única que aquela região apresenta por força do acesso A8. Para este
tipo de projecto o Executivo deverá encontrar parceiros no mercado a abrir o projecto à opinião
concelhia;
. Relembramos a falta de políticas para o empreendorismo e captação de investimento efetivo;
. O turismo gastronómico, roteiro das aldeias históricas, turismo associado às linhas de torres e
monumentos do concelho, deverão ser motivo de políticas mais atractivas que tomem partido
da oportunidade da nossa proximidade geográfica ao grande aglomerado urbano do país -
Grande Lisboa;
. Criação de um roteiro histórico, com multi-actividades, que permita a estadia ou a
permanência de pelo menos de um dia inteiro dos turistas interessados na temática das
invasões francesas no nosso Concelho;
. A rotunda do Casal Cochim deverá ser motivo de uma requalificação adaptada ao tema das
linhas de torres vedras, e deveremos criar todos os esforços para isso, independentemente da
responsabilidade directa do executivo;
. Revitalizar o mercado municipal com mais iniciativas temáticas de sazonalidades
gastronómicas e agrícolas;
. Criar incentivos para atrair famílias jovens e numerosas para o concelho;
. Criar uma rubrica afecta ao orçamento participativo para a área social e dos mais
desfavorecidos;
. Criar um Programa Municipal de Educação para a Saúde;
. Implementar e desenvolver o Plano Municipal de Prevenção Primária da Toxicodependência e
Violência doméstica, em colaboração com as autoridades (GNR, Centro de Saúde e Escolas do
Concelho);
. Apoiar o arrendamento a jovens casais com menos de 30 anos que residam no concelho;





. A Feira ou mercado mensal deveria voltar para a Praça Drº. Eugénio Dias, dado que a CDU
não tem conseguido fomentar actividade económica e cultural que anime a Praça ex-libris do
nosso concelho;
. As transferências de responsabilidades e de parcerias com as Juntas de Freguesia devem-se
materializar com uma efetiva transparência de recursos;
. Criar em parceria com a comunidade educativa, estratégias municipais de combate ao
abandono escolar, atualizar a Carta educativa e reunir com ais regularidade o Conselho
Municipal de Educação e de forma pro-activa como uma verdadeira comunidade, deixando
para o lado conflitos;
. Criar um Polo Técnico-profissional com cursos adequados à realidade do concelho que
funcionará em colaboração com o Parque Empresarial para PME'S e microempresas
(marroquinaria, cutelaria, tauromaquia,);
. Fomentar e apoiar o Ensino da Música e do Teatro, dando vida às infra-estruturas existentes
no concelho (CINE-TEATRO/AUDITÓRIO MUNICIPAL), assim como aos artistas do nosso
concelho;
. Para a freguesia da Sapataria um acesso a um serviço decentralizado de ATL no período de
férias escolares;
. Lutar junto das entidades competentes para se uniformizar o horário de iluminação pública no
Concelho, promovendo a Segurança, e substituir a iluminação pública por lâmpadas de baixo
consumo com notável impacto nos gastos anuais aqui previstos;
. Abolir a aplicação da derrama para todas as novas empesas que se fixem no concelho por um
período mínimo de 15 anos e criar, no mínimo, 5 postos de trabalho;
. Desenvolver programas de recuperação urbanística no nosso concelho (Património
Urbanístico Municipal de interesse histórico, Recuperação de Habitações Abandonadas nas
Aldeias e Lugares do nosso concelho) – habitações destinadas a jovens casais em regime de
arrendamento;
. Realizar feiras, mostras e festivais que dinamizem o turismo e o comércio local, como a
criação de eventos do tipo Semana Gastronómica da Região do Oeste;
. Promover uma "Venda de Natal", para que os artesãos possam expor e comercializar os seus
produtos;
. Conceber a marca e o logótipo SOBRAL para a promoção de produtos/serviços da terra (ex:
Pão, Restaurantes, Carne e derivados);
. Criar um Conselho Municipal de Colectividades;
. Ao nível do abastecimento de água, um serviço que consideramos fundamental, pedimos
mais apoio às famílias de baixos recursos financeiros, bem como às famílias numerosas, com





tarifários específicos para cada uma das situações, através da Tarifa Social e Tarifa Familiar
mais abonatória, respectivamente;
. Trabalhar mais a imagem de marca de "Sobral de Monte Agraço", criando mais oportunidades
para todos;
. Melhores condições nas estradas Municipais, assim como a pintura de sinalização das faixas
de rodagem;
. Edificação de obras de saneamento básico para a zona de Molhados, Guia, Serreira;
. Mais uma vez ficam adiadas as promessas eleitorais da CDU, em 2013, para uma Creche na
Sapataria e um Centro de dia para Idosos na Moita;
. Entre outras iniciativas de interesse para os munícipes;
. Conclusão
Ninguém tem uma receita ou chave mestra que resolva assim tão facilmente os problemas com
que o Poder Local se vê confrontado nos dias actuais. Mas também se deve referir que por
algum motivo existem municípios com maior facilidade em se adaptar à conjuntura, outros com
maior dificuldade e ainda outros em risco de rotura. Há alternativas para desenvolvimentos de
políticas no poder local, que mesmo contanto com fracos recursos, assentam na criatividade e
parcerias com entidade terceiras do privado ou sector público, temos muitos e bons exemplos
no nosso País, deste tipo de políticas
Esta conclusão/constatação não pretende pôr em causa os aspectos positivos que se
enumeram ao longo do Relatório de Gestão, muitos dos quais merecem total concordância, e
têm vindo a ser discutidos em reuniões de câmara. Pretende-se no entanto constatar que
diferentes visões, dinâmicas e perspectivas se traduzem em Políticas e Gestão diferenciadas,
assim como algumas sugestões apontadas para uma melhoria da gestão do Concelho de
Sobral de Monte Agraço.
Assim, porque a coerência das opções se deve traduzir na prática, nos actos, as nossas
posições e compromissos referenciaram opções diferentes na estratégia e opções politicas a
seguir para desenvolvimento do concelho de Sobral de Monte Agraço, o vereador da coligação
declara o seu voto desfavorável à aprovação Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2018.
O Vereador eleito pela Coligação "Juntos Pela Nossa Terra"
Joaquim Maria Biancard Cruz
Sobral de Monte Agraço, 14 de Dezembro de 2017".
O Sr. Vice – Presidente iniciou a sua intervenção dirigindo uma palavra de agradecimento aos
trabalhadores que elaboraram os documentos previsionais e que interpretaram a margem que
o executivo CDU tem para fazer política, para decidir sobre as opções vertidas no Orçamento e
GOP's para 2018. Salientou a dimensão do Município e o valor daquelas que são as receitas
para fazer face às competências e às despesas necessárias ao bem-estar da população e ao



14 8.

desenvolvimento do Concelho. Disse que historicamente é possível verificarmos o rigor e a qualidade com que os documentos, ao longo dos anos, têm sido elaborados, pois os graus de execução da receita e da despesa, que se situam perto dos 100% para os projetos financiados, assim o confirmam, pelo que os documentos ora em análise e que seguem a mesma linha de rigor, qualidade e responsabilidade, não fugirão a essa regra. Continuando a sua intervenção. referiu que o Sr. Presidente focou aqueles que são os projetos e ações fundamentais a desenvolver em 2018, porém, não podia deixar de salientar uma série de projetos simultaneamente elencados no programa eleitoral da CDU, nomeadamente, o programa de inclusão; o Sobral Sénior; o apoio ao associativismo, à cultura e à prática desportiva; a valorização do património; a requalificação urbana; o reforço do abastecimento água/saneamento; as questões ligadas à eficiência energética e de sustentabilidade, o setor da Ação Social; entre outros, que estão refletidos nos documentos que hoje analisamos. Referiu que algumas situações não podem ser lidas de uma forma minimalista/simplista, conforme a leitura realizada pelos Srs. Vereadores da Oposição, pelo que reiterou que, de facto, os vários projetos anunciados no programa eleitoral da CDU se encontram vertidos nos documentos previsionais em apreciação, pelo que não podia concordar, nem achava corretas, as palavras proferidas quanto à ausência dos mesmos nos documentos em apreciação. Por fim, lamentou o facto das Autarquias só poderem contar com apoios financeiros vindos da União Europeia, pois os apoios que anteriormente vinham do Governo Central acabaram. O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz, a propósito das palavras do Sr. Vice-Presidente disse que, a "margem que sobra para fazer política" é mais do mesmo, é aquilo que tem vindo a ser desenvolvido ao longo de 40 anos. O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos referiu que a intervenção do Sr. Vice-Presidente foi, de alguma forma, curiosa, pois fez afirmações pouco rigorosas e chegou mesmo a contradizerse em algumas situações, designadamente quando se referiu ao grau de execução, pois há que diferenciar os vários graus de execução, por exemplo, a execução orçamental e a execução dos fundos comunitários. Continuou dizendo que nunca viu o PCP, ou os seus apoiantes, tão defensores da União Europeia, pois, o discurso utilizado até parece fazer crer que, neste momento, só a União Europeia é a solução de todos os nossos problemas. Na sua intervenção, o Sr. Vice-Presidente também não concretizou, nem identificou quais as medidas do programa eleitoral da CDU que se encontram previstas nos presentes documentos. Ainda. relativamente às intervenções do Sr. Presidente e do Sr. Vice-Presidente disse que comparativamente, tendo ambos referido que a margem de que dispunham para fazer política era diminuta, em sua opinião, o Sr. Presidente defendeu melhor essa convicção, na medida em que não se alongou em explicações.





O Sr. Vice-Presidente disse que quando se fala em rigor, é importante que se ouça 6 que se diz, pois criticar é fácil, concretizar é bem mais difícil e, ao que parece, o Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos criticou facilmente e depois esbarrou na concretização das suas afirmações. Continuando a sua intervenção disse que quando se refere que a margem política é curta, quer dizer que o que nos sobra relativamente às despesas correntes e aos serviços de qualidade que oferecemos à população (por exemplo: Complexo das Piscinas Municipais) é de facto pouco para projetarmos outras ações ou atividades, no entanto o investimento que fazemos por via dos serviços de qualidade que oferecemos é também, seguramente, um investimento na qualidade de vida da população, na saúde, na ação social, etc.. Ainda no decorrer da sua intervenção perguntou se alguém tinha conhecimento de como era calculado o FEF para o nosso Município. Os Srs. Vereadores da Oposição perguntaram se essa questão já alguma vez havia sido colocada ao Governo. O Sr. Vice-Presidente, disse que através da OesteCim esta questão já havia sido colocada, não tendo, no entanto, sido obtida resposta para a mesma. Ainda sobre o cálculo do FEF disse que o mesmo pode não estar correto e que a Lei das Finanças Locais, nesta matéria, não é cumprida. A Sra. Vereadora Carla Alves, a propósito da análise feita aos documentos previsionais disse que gostaria de referir a questão levantada relativamente à Ação Social, dizendo que não se pode reduzir esta questão apenas a números, pois existem muitas situações em que o apoio prestado é grande mas que depois não se consegue expressar numericamente, tendo exemplificado a situação com as funcionalidades do banco de ajudas técnicas. Assegurou que esta não é uma área descurada por este executivo e que, certamente, nunca o será. O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos voltou a intervir dizendo que os exemplos referidos pelo Sr. Vice-Presidente mostram bem aquilo que os distingue, embora concorde com o que foi dito relativamente ao complexo da piscina. Perguntou, no entanto, pelo circuito de manutenção na Vila de Sobral, pelo parque escutista, dizendo que a forma como são colocadas as situações é que distingue os membros deste executivo, pois parece que já está tudo feito e todos sabemos que há sempre forma de melhorar mesmo o que já está feito. E se pensarmos bem, algumas das coisas nem acarretam despesas avultadas, nem são difíceis de concretizar, mas será, naturalmente, uma questão de opção. Também a Sra. Vereadora, na sua intervenção, deu alguns exemplos que já se fazem mas, naturalmente, é possível fazer mais e melhor recorrendo-se a parcerias com outras entidades. Terminou dizendo que com "vistas mais largas" e acolhimento de algumas sugestões da oposição, os membros do executivo CDU conseguiriam fazer mais e melhor e ainda ficariam com os lucros.





O Senhor Presidente voltou a intervir dizendo que todos os membros deste órgão executivo terão ideias boas e outras menos boas e, naturalmente, que as opções de cada um, caso estivessem em posição de decidir, seriam, necessariamente diferentes. Neste momento, o que vamos realizar e o modo como o vamos fazer está traduzido nos documentos que aqui foram apresentados porque entendemos que é desta forma que está certo e porque o sufrágio eleitoral ditou sermos a força política vencedora, pelo que estamos legitimados relativamente às nossas opções. O Orçamento e as GOP's para 2018 poderão ser considerados documentos de continuidade da política CDU no Sobral, no entanto, isso não nos enfraguece nem nos demove, porque há oportunidades que ou as agarramos agora ou se perdem e nós não estamos em condições de as perder. Continuou dizendo que, de facto, há que ponderar bem quais são as opções que queremos prosseguir e o que é mais importante para a nossa população. Na certeza de que o circuito de manutenção será importante, certo é que as candidaturas abertas para financiamento de projetos não contemplam este tipo de equipamentos, razão pela qual temos que nos moldar à vontade de quem nos financia e, neste momento, o PARU assumiu-se como uma prioridade. Referindo-se às questões colocadas pelo Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz disse esperar tirar mais vantagens para o Concelho com o Governo PS do que aquelas que se conseguiram tirar enguanto o PSD foi Governo. O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos disse ser hora de "puxar a brasa à sua sardinha". pelo que referiu que sempre que o Governo foi PS, o Concelho do Sobral conseguiu algumas vantagens. O Sr. Presidente referindo-se à questão colocada relativamente ao investimento na Saúde, por parte do Município, disse que mais uma vez, não há expressão ao nível dos números, no entanto, se não fosse o Município, por exemplo, não haveriam visitas domiciliárias, pois o veículo afeto a esse serviço é propriedade desta Câmara Municipal. O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos, passou a colocar algumas questões de ordem técnica que pretendeu ver respondidas no sentido de clarificar a sua análise aos documentos em apreciação, tendo a Dra. Manuela Castro, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira. com a anuência do Sr. Presidente, respondido tecnicamente às questões colocadas. O Sr. Presidente terminando a sua intervenção sobre o presente assunto da ordem do dia disse que relativamente ao Centro Escutista houve uma mudança de paradigma. Num primeiro momento não se avançou com qualquer outro investimento sem que o terreno estivesse totalmente pago; depois, e após alguns contactos com o Agrupamento de Escuteiros ficou decidido que serão os próprios que, com o apoio do Município, vão desenvolver e fazer crescer esta infraestrutura.



14 &.

desenvolvido, o rigor e a forma como tecnicamente nos apresentaram os documentos er
apreciação.
<b>Deliberação:</b> A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por maioria, com un voto contra da Coligação "Juntos Pela Nossa Terra", uma abstenção do PS e três votos a favo da CDU, aprovar as Grandes Opções do Plano, para o ano de 2018, nos termos e para o efeitos do disposto na alínea c), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.
Mais deliberou, por maioria, com um voto contra da Coligação "Juntos Pela Nossa Terra", uma
abstenção do PS e três votos a favor da CDU, aprovar o Orçamento, para o ano de 2018, no termos e para os efeitos do disposto na alínea c), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.
Deliberou, ainda, por unanimidade, submeter a aprovação da Assembleia Municipal, nos
termos e para os efeitos do disposto na alínea c), do número 1, do artigo 33.º e alínea a), do
número 1, do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, as Grandes Opções do Plano e
Orçamento, para o ano de 2018, do Município de Sobral de Monte Agraço.
1.2 - 2.ª Alteração ao Modelo de Estrutura Orgânica do Município de Sobral de Monte
Agraço
O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve:
"Proposta
2.ª Alteração ao Modelo de Estrutura Orgânica do Município de Sobral de Monte Agraço
Considerando que:
a) A Assembleia Municipal de Sobral de Monte Agraço, aprovou, em 17 de dezembro de 2010 sob proposta da Câmara Municipal, deliberada em 6 de dezembro de 2010, o Regulamento da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais, publicada no Diário da República, 2.ª Serie número 253, de 31 de dezembro de 2010;
<ul> <li>b) O Regulamento melhor identificado na alínea a) da presente proposta foi alterado pela deliberação da Assembleia Municipal de 20 de novembro de 2015, sob proposta da Câmara Municipal de 30 de outubro de 2015;</li> </ul>
c) Nos termos do artigo 6.º do Decreto-lei 305/2009, de 23 de outubro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal:
i.Aprovar o modelo de estrutura orgânica;
ii.Definir o número máximo de unidades orgânicas flexíveis;
iii.Definir o número máximo total de subunidades orgânicas.
d) A estrutura orgânica em vigor previa apenas a existência de unidades orgânicas flexíveis

(Divisões) e subunidades orgânicas flexíveis (Secções), prevendo-se, agora, a possibilidade



Ø,

da existência de subunidades orgânicas flexíveis — Unidades — lideradas por dirigentes intermédios de 3.º grau, cfr. documento anexo à presente proposta da qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos.

integrante para os devidos e legais efeitos
Propõe-se que:
A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, no uso das competências previstas nas
alíneas k) e ccc), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, bem como na
previsão do artigo 6.º do Decreto – lei 305/2009, de 23 de outubro, delibere aprovar e submeter
à aprovação da Assembleia Municipal, para os efeitos do disposto na alínea m), do número 1,
do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a 2.ª alteração ao Regulamento da Estrutura
Orgânica dos Serviços do Município, nos termos do documento anexo que contém a nova
redação dos artigos 2.º, 3.º e 4.º, prevendo-se a criação de 4 subunidades orgânicas flexíveis,
a saber:
a) Unidade de Gestão de Recursos Humanos (DAF);
b) Unidade de Controlo de Gestão e Património (DAF);
c) Unidade de Planeamento e Gestão do Território (DOUA);
d) Unidade de Educação e Ação Social (DECAS)
Sobral de Monte Agraço, 11 de dezembro de 2017
O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º"
O Sr. Presidente começou por dizer que o Regulamento da Estrutura Orgânica do Município já
tem alguns anos, pelo que, neste momento, já não responde cabalmente aquilo que são as
necessidades dos serviços do Município e dos trabalhadores, razão pela qual se traz esta 2.ª
alteração, que prevê a criação de subunidades orgânicas flexíveis a serem providas por
dirigentes de 3.º grau
O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos disse concordar com a alteração do Regulamento da
Estrutura Orgânica do Município, pois considera que esta decorre da necessidade de dotar os
serviços de melhores condições e, desta forma, proceder à sua valorização. Referiu que não
ficaria chocado se esta alteração fosse mais arrojada e se se optasse por realizar uma revisão
mais profunda ao dito Regulamento criando-se outras unidades orgânicas ao nível de
Departamentos. Acrescentou que, como é óbvio, o investimento na estrutura orgânica limitará,
necessariamente, ainda mais a capacidade de intervenção noutras áreas, realçando, no
entanto, a expressão "investimento na estrutura orgânica", pois na sua opinião a despesa que
lhe estará associada tem natureza de investimento
Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, no uso das competências
previstas nas alíneas k) e ccc), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,
bem como na previsão do artigo 6.º do Decreto-lei 305/2009, de 23 de outubro, deliberou, por

unanimidade, aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, para os efeitos do





disposto na alinea m) do número 1, do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a 2
alteração ao Regulamento da Estrutura Orgânica dos Serviços do Município, nos termos o
documento anexo que contém a nova redação dos artigos 2.º, 3.º e 4.º, prevendo-se a criaçã
de 4 subunidades orgânicas flexíveis, a saber:
a) Unidade de Gestão de Recursos Humanos (DAF);
b) Unidade de Controlo de Gestão e Património (DAF);
c) Unidade de Planeamento e Gestão do Território (DOUA);
d) Unidade de Educação e Ação Social (DECAS)
1.3 – Aprovação do Mapa de Pessoal para 2018 (artigo 29.º da Lei 35/2014, de 20 d
junho)
O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve:
"Proposta
Aprovação do Mapa de Pessoal para 2018 (artigo 29.º da Lei 35/2014, de 20 de junho)
Considerando que:
a) De acordo com o disposto no número 4, do artigo 29.º da Lei 35/2014, de 20 de junho, "…
mapa de pessoal é aprovado pela entidade competente para a aprovação da proposta d
orçamento, sendo afixado no órgão ou serviço e inserido em página eletrónica, assir
devendo permanecer";
b) Nos termos do disposto na alínea c), do número 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 d
setembro, compete à Câmara Municipal elaborar e submeter à Assembleia Municipal a
Grandes Opções do Plano e o Orçamento, competindo ao órgão deliberativo a su
aprovação, de acordo com a alínea a), do número 1, do artigo 25.º do mesmo diploma;
c) Nos termos do disposto na alínea o), do número 1, do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 d
setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, aprovar o
mapas de pessoal dos serviços municipais;
d) O Decreto-lei 209/2009, de 3 de setembro, determina no seu artigo 3.º que os Município
dispõem de Mapas de Pessoal aprovados, mantidos ou alterados pela Assembleia Municipa
(número 1 e alínea a), do número 2, do artigo 3.º);
e) Por força do disposto no artigo 28.º da Lei 35/2014, de 20 de junho - LTFP, em matéria d
gestão de recursos humanos, "o empregador público deve planear para cada exercíci
orçamental as atividades de natureza permanente ou temporária, tendo em consideração
missão, as atribuições, a estratégia, os objetivos fixados, as competências das unidade
orgânicas e os recursos financeiros disponíveis";
) O Mapa de Pessoal desta Autarquia, a vigorar no ano de 2018, deverá conter, de acord
com o exigido pelo artigo 29.º da Lei 35/2014, de 20 de junho, " a indicação do número d
postos de trabalho de que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das respetiva



V.

atividades, caracterizados em função da atribuição, competência ou atividade que o seu ocupante se destina a cumprir ou executar ou do cargo ou da carreira e categoria que lhes correspondam". Propõe-se que: 1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere, de acordo com o disposto nos artigos 28.º e 29.º da Lei número 35/2014, de 20 de junho (LTFP), aprovar o Mapa de Pessoal do Município de Sobral de Monte Agraço, que se anexa a presente proposta da qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos. 2 – A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere submeter o Mapa de Pessoal à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto no número 4, do artigo 29.º. da Lei 35/2014, de 20 de junho (LTFP), conjugado com o disposto no número 1 e na alínea a), do número 2, do artigo 3.º do Decreto-lei 209/2009, de 3 de setembro, bem como, na alínea c), do número 1, do artigo 33.º e alíneas a) e o), do número 1, do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. 3 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere, de acordo com o disposto no número 4, do artigo 29.º, da Lei 35/2014, de 20 de junho (LTFP) e artigo 56.º da Lei 75/2013. de 12 de setembro, promover a publicitação do Mapa de Pessoal através da sua afixação no edifício da Câmara Municipal (DAF) e inserção na página eletrónica do Município, assim devendo permanecer. Sobral de Monte Agraço, 11 de dezembro de 2017 O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º" O Sr. Presidente começou por dizer que o mapa de pessoal que se propõe para 2018 decorre do estudo e da ponderação realizados relativamente às efetivas necessidades do Município. O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz referiu que votaria favoravelmente a presente proposta, com um voto de gratidão e confiança na capacidade, competência e sentido de responsabilidade de todos os trabalhadores da Câmara Municipal, sem exceção. Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, de acordo com o disposto nos artigos 28.º e 29.º da Lei número 35/2014, de 20 de junho (LTFP), aprovar o Mapa de Pessoal do Município de Sobral de Monte Agraço, que se anexa a presente deliberação da qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos. Mais deliberou, submeter o Mapa de Pessoal à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto no número 4, do artigo 29.º, da Lei 35/2014, de 20 de junho (LTFP). conjugado com o disposto no número 1 e na alínea a), do número 2, do artigo 3.º do Decreto-lei 209/2009, de 3 de setembro, bem como, na alínea c), do número 1, do artigo 33.º e alíneas a) e o), do número 1, do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.





Deliberou, ainda, de acordo com o disposto no número 4, do artigo 29.º, da Lei 35/2014, de 20
de junho (LTFP) e artigo 56.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, promover a publicitação do
Mapa de Pessoal através da sua afixação no edifício da Câmara Municipal (DAF) e inserção na
página eletrónica do Município, assim devendo permanecer.
1.4 – Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia – Acordos de Execução
(artigo 131.º a 133.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro) - Aprovação e pedido de
autorização à Assembleia Municipal
O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve:
"Proposta
Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia – Acordos de Execução (artigo
131.º a 133.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro) - Aprovação e pedido de autorização à
Assembleia Municipal
Considerando que:
a) Nos termos do disposto no artigo 25.º, número 1, alínea k) da Lei 75/2013, de 12 de
setembro, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal pode autorizar a
celebração de contratos de delegação de competências e acordos de execução com as
Juntas de Freguesia, sendo que, nos termos do artigo 133.º do mesmo diploma devem
constar dos acordos de execução os recursos necessários e suficientes ao exercício das
competências delegadas;
b) As freguesias de Sobral de Monte Agraço, Santo Quintino e Sapataria têm interesse na
delegação de competências conforme descrição constante nas minutas de contrato a
outorgar com cada uma das autarquias e que se encontram anexas à presente proposta
dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos, sob doc. 1 (J.F. de Santo
Quintino); doc. 2 (J.F. de Sapataria) e doc. 3 (J.F. de Sobral de Monte Agraço).
Propõe-se que:
1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere, nos termos e para os efeitos do
disposto no artigo 131.º, 132.º, número 1, alíneas b), e) e f) e artigo 133.º da Lei 75/2013, de 12
de setembro, a celebração de um contrato de delegação de competências e respetivo acordo
de execução a outorgar com as Juntas de Freguesia de Santo Quintino, Sapataria e Sobral de
Monte Agraço, conforme minutas em anexo sob doc. números 1, 2 e 3 , as quais fazem parte
da presente proposta para os devidos e legais efeitos
2 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere, nos termos e para os efeitos do
disposto no artigo 33.º, número 1, alínea m), da Lei 75/2013, de 12 de setembro, submeter à
Assembleia Municipal, para efeitos de autorização, a outorga de contrato de delegação de
competências e respetivo acordo de execução a outorgar com as Juntas de Freguesia de





Santo Quintino, Sobral de Monte Agraço e Sapataria, de acordo com as minutas melhor
identificadas no número um da presente proposta.
Sobral de Monte Agraço, 11 de dezembro de 2017
O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º"
O Sr. Presidente referiu que os contratos de delegação de competências que se pretendem
outorgar com as Juntas de Freguesia, registam um aumento das transferências financeiras na
ordem dos 8%, tendo sido alocado 7% do valor do FEF transferido para o Município.
O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos colocou algumas questões que pretendia ver
esclarecidas. Assim, perguntou por que motivo estão delegadas mais duas competências à
Freguesia da Sapataria comparativamente às restantes Freguesias e porque razão à Freguesia
de Sobral de Monte Agraço foi retirada a competência para a "Conservação e manutenção das
zonas envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino
básico", prevista nas restantes duas Freguesias.
O Sr. Presidente explicou que foi necessário colocar as duas alíneas na Freguesia de
Sapataria porque foi manifestada a necessidade de aí se proceder à limpeza urbana das vias,
quer em Pero Negro, quer em Sapataria e efetuar, também, a limpeza do Pólo da Biblioteca na
Sapataria. Relativamente à questão da competência não delegada na Junta do Sobral, disse
que, na área desta Freguesia, quem faz este serviço, é o próprio Município
O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz disse que votaria favoravelmente a presente proposta
com o desejo de que cada vez mais possam ser atribuídos mais recursos financeiros às Juntas
de Freguesia
Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, nos
termos e para os efeitos do disposto nos artigos 131.º, 132.º, número 1, alíneas b), e) e f) e
artigo 133.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a celebração de um contrato de delegação de
competências e respetivo acordo de execução a outorgar com as Juntas de Freguesia de
Santo Quintino, Sapataria e Sobral de Monte Agraço, conforme minutas em anexo sob doc.
números 1, 2 e 3 , as quais fazem parte da presente deliberação para os devidos e legais
efeitos
Mais deliberou, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 33.º, número 1, alínea m), da
Lei 75/2013, de 12 de setembro, submeter à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização,
a outorga de contrato de delegação de competências e respetivo acordo de execução a
outorgar com as Juntas de Freguesia de Santo Quintino, Sobral de Monte Agraço e Sapataria,
de acordo com as minutas melhor identificadas no número um da presente proposta.
1.5 – Autorização prévia genérica à assunção de compromissos plurianuais – alínea c),
do número 1, do artigo 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação dada pela Lei
22/2015, de 17 de março (LCPA - Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso) e





99/2015, de 02 de junho		
O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve:		
	roposta	
	Itorização prévia genérica à assunção de compromissos plurianuais – alínea c), do	
	imero 1, do artigo 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação dada pela Le	
	/2015, de 17 de março (LCPA – Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso) e	
ar	tigo 12.º do Decreto-lei 127/2012, de 21 de junho, na redação dada pelo Decreto-le	
99	/2015, de 02 de junho	
	onsiderando que:	
a)	A Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação dada pela Lei 22/2015, de 17 de março também designada LCPA – Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas. Este diploma legal aplica-se às Autarquias Locais, de acordo com o disposto no seu artigo 2.º, número 2;	
b)	Nos termos do número 1, do artigo 6.º da LCPA, "A assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projectos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira como os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia:	
	b) ()	
	c) Da assembleia municipal, quando envolvam entidades da administração local";	
c)	O Decreto-lei 127/2012, de 21 de junho, na redação dada pelo DL 99/2015, de 02 de junho	
	" contempla as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso e à operacionalização da prestação de informação constante no art. 10.º da mesma lei";	
	A autorização prévia do órgão deliberativo relativamente a compromissos plurianuais pode	
	assumir caráter genérico, conjunto ou individual, sendo que, no que se refere à	
	Administração Local, determina o artigo 12.º do Decreto-Lei citado, sob a epígrafe	
	"Compromissos plurianuais no âmbito do subsector local", que:	
	"Para efeitos de aplicação da alínea c), do número 1, do artigo 6.º da LCPA, a autorização	
	prévia para a assunção de compromissos plurianuais ou a sua reprogramação pelo órgão	
	deliberativo competente, <u>pode</u> ser conferida aquando da aprovação das Grandes Opções do	
	Plano" [sublinhado nosso];	
e)	Até à publicação da LCPA, os compromissos plurianuais obedeciam exclusivamente ac	

disposto no artigo 22.º do Decreto-lei 197/99, de 08 de junho, o qual se mantem





	parcialmente em vigor de acordo com o disposio no artigo 13.º da LOPA. De acordo com
	esta norma, carecem de autorização da Assembleia Municipal as despesas que deem lugar
	a encargos orçamentais em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua
	realização e não resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados ou os
	seus encargos excedam o limite de 99.759,58€ em cada um dos anos económicos
	seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de 3 anos;
f)	Após a publicação da LCPA, temos que, a par da vigência parcial do citado artigo 22.º do
	Decreto-lei 197/99, de 8 de junho, o artigo 6.º da LCPA implica que a assunção de
	compromissos plurianuais seja expressamente autorizada pela Assembleia Municipal,
	podendo existir deliberação prévia genérica favorável à assunção de compromissos
	plurianuais, deliberação esta que poderá ser balizada pelos limites constantes do artigo e
	diploma citados.
g)	Após aprovação dos documentos previsionais para o ano de 2018, deverá ser proposto à
	Assembleia Municipal que emita competente autorização prévia genérica a assunção de
	compromissos plurianuais, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c), do número
	1, do artigo 6.º, da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação dada pela Lei 22/2015, de 17
	de março e artigo 12.º do Decreto-lei 127/2012, de 21 de junho, na redação dada pelo
	Decreto-lei 99/2015, de 02 de junho
PI	ropõe-se que:
1.	A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere propor à Assembleia Municipal que
	emita autorização prévia genérica favorável para assunção de compromissos plurianuais,
	que obedeçam a um dos seguintes requisitos:
	1.1.1) Resultem de projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano;
	1.1.2) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58€ em cada um dos anos
	económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de 3 anos.
2.	A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere, também, propor à Assembleia
	Municipal que a emissão de autorização prévia genérica favorável a assunção de
	compromissos plurianuais fique condicionada ao cumprimento escrupuloso do disposto na
	Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação dada pela Lei 22/2015, de 17 de março, Decreto-
	lei 127/2012, de 21 de junho, na redação dada pelo Decreto-lei 99/2015, de 02 de junho e
	demais requisitos legais de execução de despesa.
3.	A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere, finalmente, propor à Assembleia
	Municipal que determine a elaboração de competente lista das adjudicações e dos contratos
	celebrados ao abrigo da autorização concedida, com expressa referência aos respetivos
	valores de adjudicação prazo de execução do contrato informação de cabimento





Considerando que:
jardins-de-infância do Município – ano letivo 2017/2018
Privados, SA – contrato de fornecimento de refeições para as escolas do 1.º ciclo e
Revisão extraordinária do preço contratual – Uniself – Soc. de Restaurantes Públicos e
"Proposta
O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve:
ciclo e jardins-de-infância do Município – ano letivo 2017/2018
Públicos e Privados, SA – contrato de fornecimento de refeições para as escolas do 1.º
1.6 - Revisão extraordinária do preço contratual - Uniself - Soc. de Restaurantes
presente ao órgão deliberativo para conhecimento.
do contrato, informação de cabimento orçamental e de fundos disponíveis, a qual deverá ser
concedida, com expressa referência aos respetivos valores de adjudicação, prazo de execução
competente lista das adjudicações e dos contratos celebrados ao abrigo da autorização
Deliberou, finalmente, propor à Assembleia Municipal que determine a elaboração de
Decreto-lei 99/2015, de 02 de junho e demais requisitos legais de execução de despesa.
Lei 22/2015, de 17 de março, Decreto-lei 127/2012, de 21 de junho, na redação dada pelo
•
cumprimento escrupuloso do disposto na Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação dada pela
genérica favorável a assunção de compromissos plurianuais fique condicionada ao
Deliberou, também, propor à Assembleia Municipal que a emissão de autorização prévia
económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de 3 anos.
1.1.2) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58€ em cada um dos anos
1.1.1) Resultem de projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano;
de compromissos plurianuais, que obedeçam a um dos seguintes requisitos:
propor à Assembleia Municipal que emita autorização prévia genérica favorável para assunção
Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade,
atendendo a que se trata de um processo normal na gestão autárquica.
O Sr. Vereador Biancard Cruz disse que votaria favoravelmente a presente proposta,
O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º"
Sobral de Monte Agraço 11 de dezembro de 2017
conhecimento.
orçamental e de fundos disponíveis, a qual deverá ser presente ao órgão deliberativo para

a) Por e-mail datado de 21 de julho de 2017 – doc. 1 -, veio a Uniself – Soc. de Restaurantes Públicos e Privados, SA, no âmbito da renovação do contrato de fornecimento de refeições para as escolas do 1.º ciclo e jardins-de-infância do Município – ano letivo 2017/2018, solicitar uma atualização do preço unitário das refeições de 1,37€ para 1,42€, decorrente da publicação da Portaria 2016/2017, de 20 de julho, diploma que define os procedimentos





inerentes à atualização extraordinária de preços dos contratos com duração plurianual e
outorgados em data anterior a 01 de janeiro de 2017;
b) Foi outorgado em 07 de setembro de 2016, o contrato de fornecimento de refeições para as
escolas do 1.º ciclo e jardins-de-infância do Município, decorrente de um ajuste direto ao
abrigo de um acordo quadro promovido pela CIM Oeste – acordo quadro 04/2013-Lote
5/CIM OESTE;
c) A atualização extraordinária do preço contratual é da competência do órgão deliberativo, de
acordo com o disposto no artigo 6.º da Portaria 216/2017, de 20 de julho.
Propõe-se que:
A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere, aprovar e submeter à apreciação da
Assembleia Municipal, a atualização extraordinária do preço contratual unitário das refeições
escolares, nos termos requeridos pelo co-contratante, isto é, uma atualização de 1,37€ para
1,42€, de acordo com o disposto artigo 6.º da Portaria 216/2017, de 20 de julho e alínea ccc),
do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, no âmbito do contrato
outorgado entre o Município e a Uniself – Soc. de Restaurantes Públicos e Privados, SA, em 07
de setembro de 2016
Sobral de Monte Agraço, 11 de dezembro de 2017
O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º"
O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos, a propósito da proposta apresentada e uma vez que
se tráta de refeições escolares, assunto que continua a fazer parte da agenda municipal,
perguntou se há registos de novas reclamações, quer relativamente à qualidade e quantidade
das refeições, quer no acompanhamento das crianças; perguntou, ainda, como é que estava a
correr a atividade inspetiva e se no âmbito do Acordo Quadro que esteve na base deste
procedimento, existe alguma cláusula que permita aumentar a fiscalização do contrato.
O Sr. Presidente respondeu às questões colocadas pelo Sr. Vereador Pedro Coelho dos
Santos dizendo que não se registaram novas reclamações e que o acompanhamento das
crianças está a decorrer conforme o que foi acordado entre a empresa, os nossos serviços e o
Agrupamento. Quanto ao reforço da ação inspetiva disse que não lhe parece haver
necessidade disso, pois as técnicas afetas ao serviço de educação, fazem essa inspeção todos
os dias e em todos os refeitórios escolares
A Sra. Vereadora Carla Alves disse que de facto não se registaram novas reclamações. Quanto
à questão do acompanhamento das crianças, a questão foi resolvida entre as partes
envolvidas, ou seja, e como já referido, entre o Município, a Uniself e o Agrupamento.
Relativamente à fiscalização, disse que este trabalho sempre foi realizado pelas técnicas do
Município que todos os dias se deslocam a todos os refeitórios escolares para inspecionar



aquele serviço e, para além disto, há sempre trabalhadores do Municipio (Auxiliares de Ação
Educativa) que, caso haja necessidade, reportam as situações ao Serviço de Educação.
Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade,
aprovar e submeter à apreciação da Assembleia Municipal, a atualização extraordinária do
preço contratual unitário das refeições escolares, nos termos requeridos pelo co-contratante,
isto é, uma atualização de 1,37€ para 1,42€, de acordo com o disposto artigo 6.º da Portaria
216/2017, de 20 de julho e alínea ccc), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de
Setembro, no âmbito do contrato outorgado entre o Município e a Uniself - Soc. de
Restaurantes Públicos e Privados, SA, em 07 de setembro de 2016.
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata sob a forma de minuta nos precisos termos do disposto no número 1, do artigo 57.º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, com vista à sua executoriedade imediata.
E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu como encerrada a reunião quando eram 18
horas, para constar se lavrou a presente ata e eu Maria Manuela Paula de Castro redigi e vou
assinar junto do Sr. Presidente.
O Presidente da Câmara:
O Secretário: